



SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO
ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DAS LAJES DO PICO



PLANO DE CONTINGÊNCIA

Coronavírus SARS-cOv-2 (COVID-19)



1. DEFINIÇÃO

O presente Plano de Contingência é emitido no âmbito da infeção pelo novo Coronavírus SARS-CoV-22, agente causal da COVID-193, assim como os procedimentos a adotar perante um trabalhador ou aluno com sintomas desta infeção.

2. CONSTITUIÇÃO DA EQUIPA OPERATIVA

A equipa operativa é constituída pelos funcionários que constam do plano de trabalho semanal de cada sector da Unidade Orgânica.

3. FORMAS DE TRANSMISSÃO

O COVID-19 pode transmitir-se:

- Por gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micra);
- Pelo contacto direto com secreções infecciosas;
- Por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem (inferiores a 1 micron).

A transmissão de pessoa para pessoa julga-se que ocorre durante a exposição próxima a pessoa com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas. O contato das mãos com uma superfície ou objeto com o novo coronavírus e, em seguida, o contato com as mucosas oral, nasal ou ocular, pode conduzir à transmissão da infeção.

4. LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS ESPAÇOS ESCOLARES

Para além da necessária limpeza e higienização da escola antes da sua reabertura, é importante garantir diariamente a devida higienização frequente dos seus espaços. Assim, deve ser assegurado o seguinte:

- a. Afixação de informação útil em local visível e acessível aos funcionários e alunos;
- b. Utilização correta dos produtos de limpeza (detergentes e desinfetantes), de acordo com as fichas técnicas do produto;



- c. Desinfecção dos espaços e superfícies, que deve ser efetuada de forma constante;
- d. Higienização de espaços de maior utilização, como, por exemplo, as instalações sanitárias;
- f. Higienização de zonas e objetos de uso comum, como corrimãos, maçanetas das portas, interruptores, zonas de contacto frequente;
- g. Higienização de cada sala de aula no final de cada utilização evitando a utilização da mesma sala por diferentes turmas;
- h. Higienização de espaços de utilização média, como por exemplo as salas de professores, a biblioteca e o bar;

5. PROCEDIMENTOS

Existe um conjunto de procedimentos que serão colocados em prática a partir do dia 18 de maio com o objetivo de evitar o surgimento de novos surtos de COVID-19:

- a. Utilizar máscara social no interior do recinto escolar (dentro e fora da sala de aula, exceto nas situações em que a especificidade da função não o permita) e no percurso casa-escola-casa (especialmente se utilizado transporte público ou transporte particular partilhado com outras pessoas que não as do agregado familiar);
- b. Promover o correto uso da máscara: respeitar os cuidados antes e após a sua utilização, evitando inclusive tocar na parte da frente da máscara;
- c. Ao entrar no edifício escolar, desinfetar as mãos com uma solução antisséptica de base alcoólica (SABA);
- d. Medição de temperatura, sempre que possível a alunos e pessoal docente e não docente;
- e. Cumprimento das regras de distanciamento social com o distanciamento físico de 1,5 a 2 metros que, deve ser mantido dentro e fora das aulas, com secretárias dispostas o mais possível junto das paredes e janelas, evitando que os alunos fiquem de frente uns para os outros;



f. No primeiro dia de aulas será indicado na portaria, aos alunos, quais as salas e espaços a utilizar, devendo estes cumprir as circulações devidamente assinaladas.

6. SINTOMAS – CASO SUSPEITO

Crítérios clínicos		Crítérios epidemiológicos
Infeção respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória) requerendo ou não hospitalização	E	História de viagem para áreas com transmissão comunitária ativa* nos 14 dias antes do início de sintomas OU Contacto com caso confirmado ou provável de infeção por SARS-CoV-2/COVID-19, nos 14 dias antes do início dos sintomas OU Profissional de saúde ou pessoa que tenha estado numa instituição de saúde onde são tratados doentes com COVID-19

*As áreas com transmissão ativa estão em constante alteração pelo que o PC tem que ser regularmente avaliado.

7. DEFINIÇÃO DA CADEIA DE COMANDO E CONTROLO

É fundamental reunir com a equipa operativa para defenir a cadeia de comando e controlo assim como, realçar métodos fundamentais de prevenção e informação sobre a doença.

Se existir um caso suspeito de contaminação de COVID-19 deve ser contactado o coordenador do PC. O coordenador por sua vez contacta com o membro da equipa operativa que será responsável pela realização da triagem.

8. MEDIDAS DE ISOLAMENTO

Se for detetado algum funcionário ou aluno com sinais e sintomas de COVID-19 deve-se informar o coordenador da equipa operativa para este acionar o membro da equipa que encaminhará o funcionário/aluno para a área de isolamento.

Devem ser seguidos os planos de evacuação (anexos III, IV e V) para que o doente contate com o menor número possível de cidadãos.



O membro da equipa operativa deverá colocar máscara e luvas e fornecer ao funcionário/aluno com suspeita máscara de proteção.

Após colocar o funcionário/aluno na área de isolamento deve ser contactada a **Linha de Saúde Açores – 808 24 60 24** e seguir os procedimentos indicados pelos profissionais.

No caso de se tratar de um aluno o encarregado de educação deverá ser imediatamente informado.

QUESTÕES PARA DESPISTE Coronavírus SARS-CoV-22 (COVID 19)

Questões	Sim	Não
Tem febre?		
Tem tosse?		
Tem dificuldade respiratória?		
Viajou para áreas de transmissão nos 14 dias antes dos sintomas?		
Contactou com alguém confirmado com Coronavírus SARS-CoV-22?		

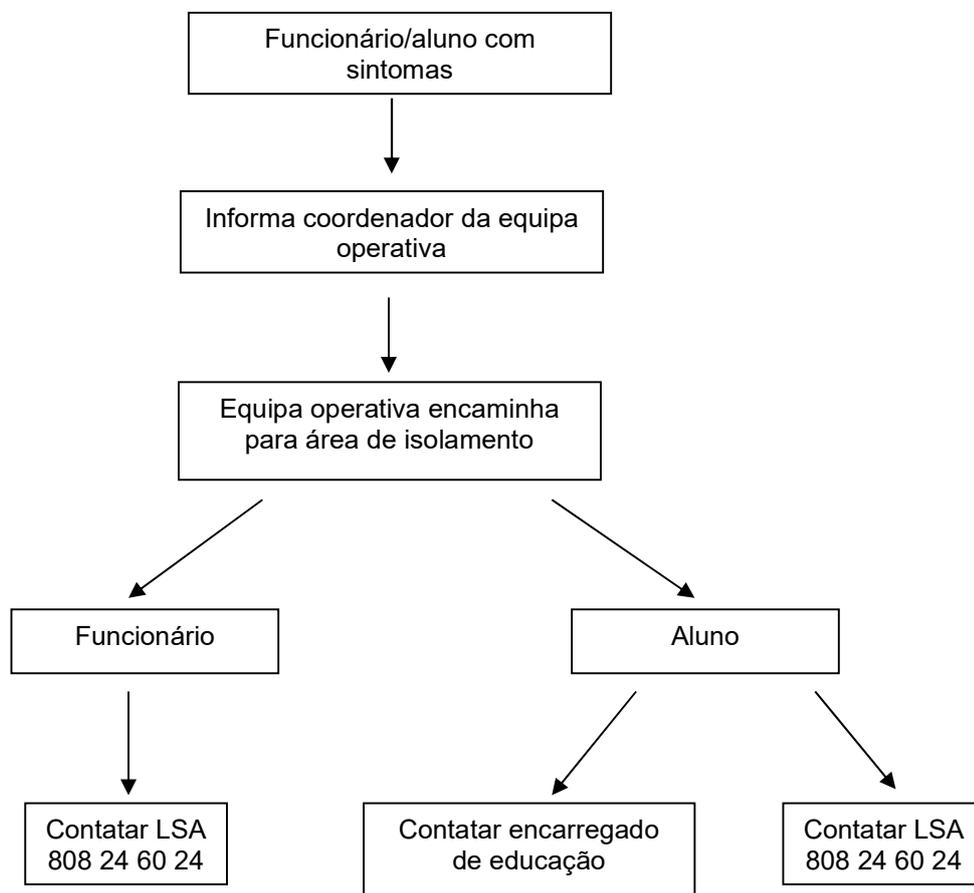
9. ÁREA DE “ISOLAMENTO”

A área de isolamento deve ter ventilação natural e estar equipada com: telefone; cadeira ou marquesa; solução antisséptica de base alcoólica; toalhetes de papel; máscaras cirúrgicas; luvas descartáveis; termómetro; contentor de resíduos (com abertura não manual e saco plástico); kit de água.

A área de isolamentos do edifícios é o **posto primeiros socorros**.

É fundamental realçar os procedimentos de fricção anti-séptica das mãos e os procedimentos para colocação e remoção de máscara (anexo I e II).

10. FLUXOGRAMA DE SITUAÇÃO DE FUNCIONÁRIO/ALUNO COM SUSPEITA DE COVID-19



11. PROCEDIMENTOS NUM CASO SUSPEITO

Se se tratar de caso suspeito de COVID-19 a Linha de Saúde Açores reporta ao médico regulador que contacta a Linha de Apoio ao Médico (LAM), da Direção-Geral da Saúde, para validação da suspeição. Desta validação o resultado poderá ser:

– **Caso Suspeito Não Validado**, este fica encerrado para COVID-19. A Linha de Saúde Açores define os procedimentos habituais e adequados à situação clínica do fubcionário/aluno.

– **Caso Suspeito Validado**, o médico regulador ativa o transporte pré-hospitalar, e Autoridade de Saúde Regional, que informa a Coordenação Regional de Saúde Pública, a qual ativa o Delegado de Saúde Concelhio para se iniciar a investigação epidemiológica e a gestão de contactos. O membro da equipa operativa que está a acompanhar o



funcionário/aluno deve informar o coordenador da equipa da existência de um caso validado na escola.

O acesso dos outros funcionários ou alunos à área de “isolamento” fica interdito, exceto aos membros da equipa operativa designados para prestar assistência ou em caso de alunos em isolamento ao respetivo encarregado de educação.

12. MEDIDAS DE HIGIENE DO AMBIENTE

Se o Plano de Contingência for ativado é necessário proceder à limpeza e desinfeção (descontaminação) da área de “isolamento”; – reforçar a limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado, com maior probabilidade de estarem contaminadas. Dar especial atenção à limpeza e desinfeção dos espaços onde circulou o doente confirmado.

Armazenar os resíduos do Caso Confirmado em saco de plástico (com espessura de 50 ou 70 microns) que, após ser fechado (ex. com abraçadeira), deve ser segregado e enviado para operador licenciado para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico.

13. DIVULGAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA

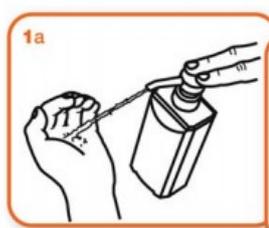
É fundamental dar conhecimento a toda a Comunidade Educativa da existência do Plano de Contingência. Os meios preferenciais de comunicação são as circulares internas, placards informativos, Website da EBSLP e Plataforma Moodle.

ANEXO I

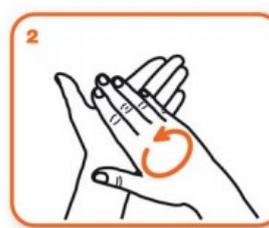
Fricção Anti-séptica das mãos



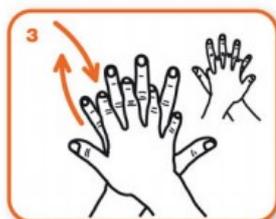
Duração total do procedimento: 20-30 seg.



1a
Aplique o produto numa mão em forma de concha para cobrir todas as superfícies



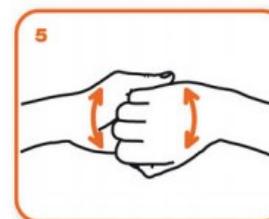
2
Esfregue as palmas das mãos, uma na outra



3
Palma direita sobre o dorso esquerdo com os dedos entrelaçados e vice versa



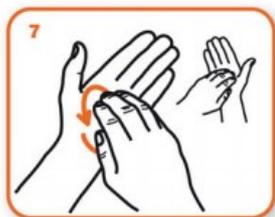
4
As palmas das mãos com dedos entrelaçados



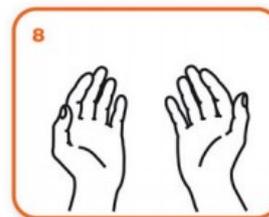
5
Parte de trás dos dedos nas palmas opostas com dedos entrelaçados



6
Esfregue o polegar esquerdo em sentido rotativo, entrelaçado na palma direita e vice versa



7
Esfregue rotativamente para trás e para a frente os dedos da mão direita na palma da mão esquerda e vice versa



8
Uma vez secas, as suas mãos estão seguras.

ANEXO II

Como colocar equipamento de Protecção Individual



Bata (1)

- Seleccionar a bata apropriada
- Abra pela parte posterior
- Vista apertando os atilhos atrás

Se a bata for demasiado pequena pode vestir duas:

- 1ª bata aberta à frente
- 2ª bata aberta atrás



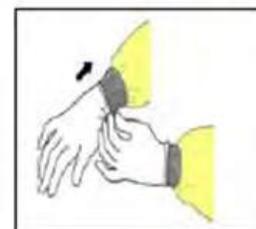
Máscara (2)

- Colocar a máscara sobre o nariz, boca e queixo
- Ajuste a parte superior ao nariz
- Segura à cabeça com os atilhos ou elásticos
- Ajuste-a



Protecção ocular/facial (3)

- Posicionar os óculos sobre os olhos e segurá-los nas orelhas ou usar atilhos
- Posicione a protecção facial sobre a face e segure-a com os atilhos
- Ajuste até que se sinta confortável



Luvas (4)

- Calçar as luvas no final
- Selecciono o tipo e tamanho de luvas adequado
- Insira as mãos nas luvas
- Puxe as luvas até prender o punho da bata

Fonte: Who Interim Infection Control Guidelines for health Care Facilities; 10 March, 2004



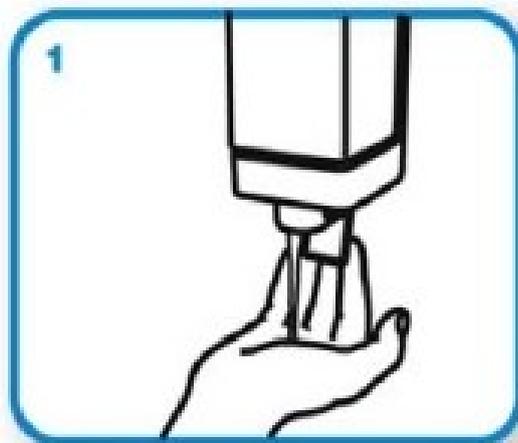
ANEXO III



**Utilização
obrigatória
de máscara**



ANEXO IV



Desinfeção obrigatória das mãos



ANEXO V

COVID-19
NOVO CORONAVÍRUS

LAVE AS MÃOS FREQUENTEMENTE

LAVE AS MÃOS COM FREQUÊNCIA COM ÁGUA E SABÃO OU COM UM DESINFETANTE À BASE DE ÁLCOOL.

A LAVAGEM AJUDA A ELIMINAR OS VÍRUS QUE ESTIVEREM NAS SUAS MÃOS.

The poster features three illustrations: a red hand sanitizer bottle with a white pump and a red cross, a pair of hands being washed with white soap foam, and a pair of hands being inspected with a magnifying glass. The background is light blue with a white mountain silhouette.

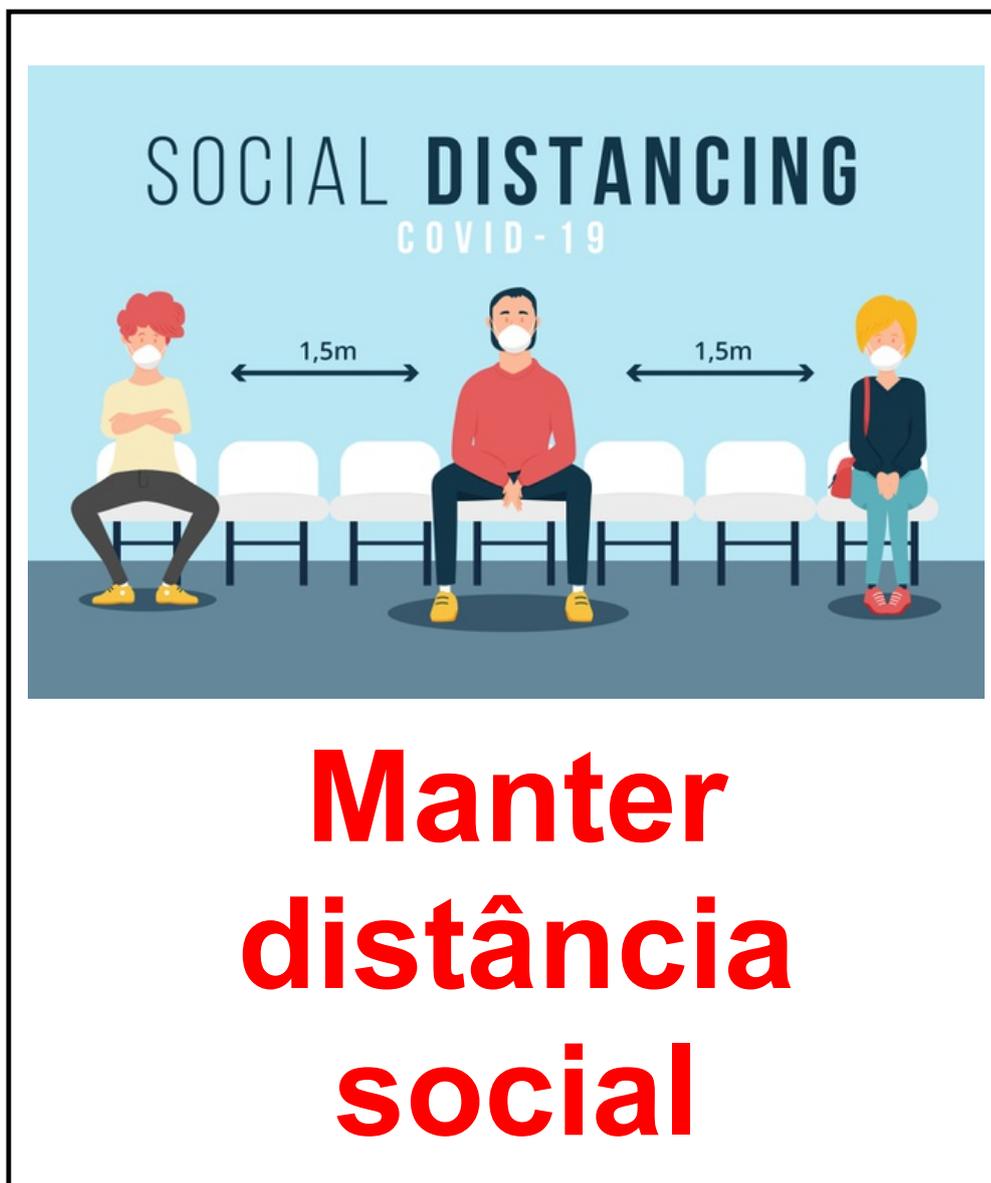
 **REPÚBLICA PORTUGUESA**
SAÚDE

 **DGS** desde 1899
Direção-Geral da Saúde

 **SNS**
SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE



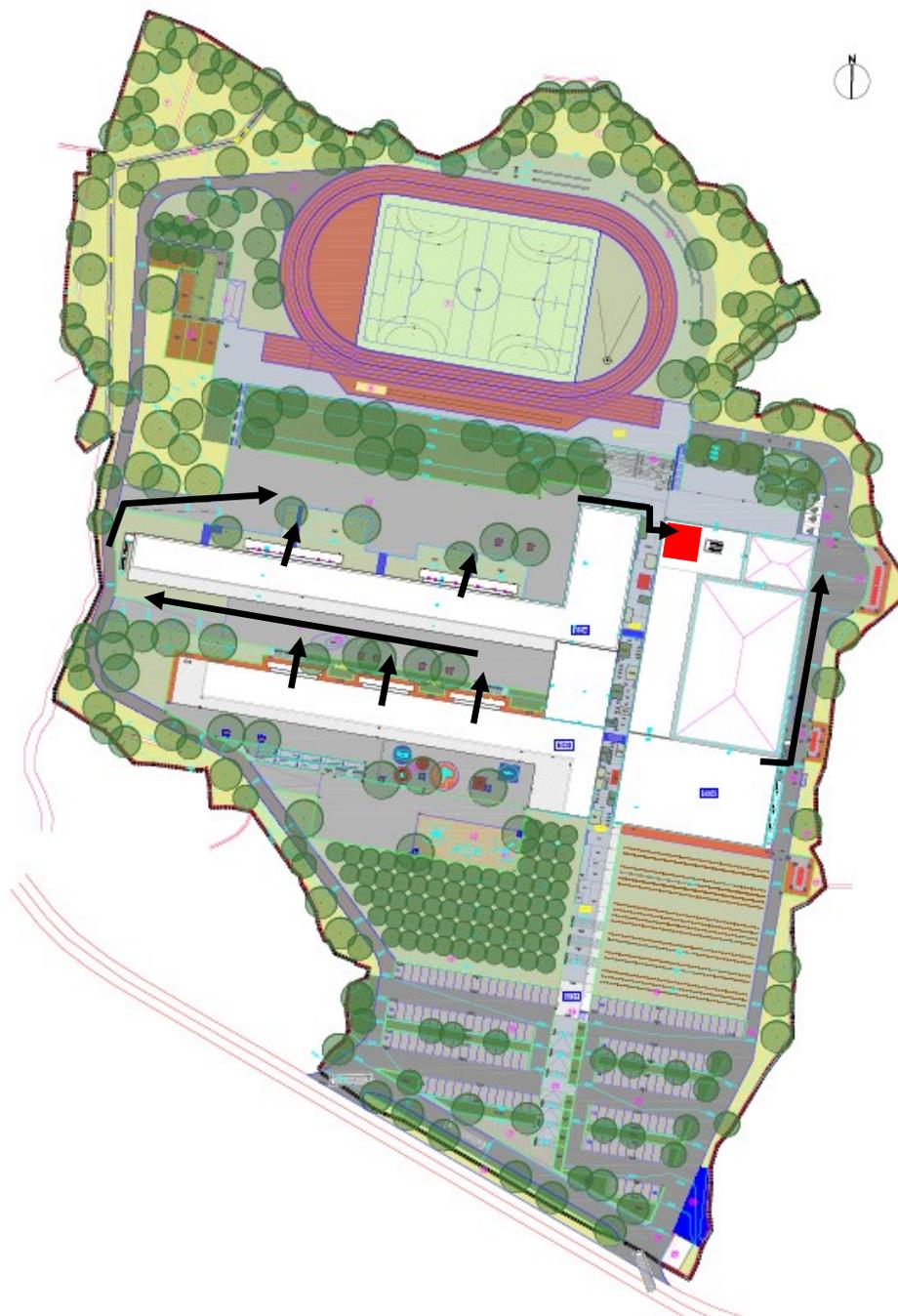
ANEXO VI





ANEXO VII

EBSLP



Legenda:

Área de isolamento assinalada a vermelho.

Setas indicam percurso de todas as salas até à área de isolamento.